

c) Identificação do concurso a que se candidata, mencionando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

d) Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

7.3 — As candidaturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e devidamente actualizado com a inclusão dos documentos autênticos ou fotocópias, comprovativos das habilitações literárias e das habilitações profissionais;

b) Fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal;

c) Comprovativo dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Candidatos admitidos — será afixada para consulta na Secção de Recursos Humanos desta autarquia a relação de candidatos admitidos.

9 — Candidatos excluídos — serão notificados, de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Avaliação curricular (*AC*), com carácter eliminatório;

10.2 — Prova escrita de conhecimentos gerais (*PCG*), que terá a duração máxima de duas horas e será graduada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e pretenderá avaliar os níveis de conhecimentos profissionais exigíveis e adequados ao exercício das funções e versará sobre as matérias previstas nos seguintes diplomas:

Constituição da República Portuguesa (7.ª Revisão Constitucional — 2005);

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regulamento sobre a Estrutura, Organização dos Serviços Municipais da Autarquia de Vila Nova da Barquinha, publicado na 2.ª série, n.º 299, de 28 de Dezembro de 2001;

Carta Deontológica do Serviço Público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Novembro, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

10.3 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*), que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Este método tem carácter complementar, pelo que será aplicado somente aos candidatos devidamente aprovados nos métodos de selecção anteriores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, e serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

10.5 — Realização dos métodos de selecção — os candidatos admitidos serão notificados do dia da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Lista de classificação final — a lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri:

12.1 — O júri do presente concurso, a quem irá competir a realização de todas as operações de concurso, conforme preceitua o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será composto por:

Presidente de júri — Manuel Maria Ferreira Honório, vice-presidente da Câmara.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Ana Maria Simão de Castro Leal, chefe de Divisão de Administração e Finanças.

2.º vogal efectivo — António Manuel Almeida Rodrigues, assistente administrativo especialista.

1.º vogal suplente — Rui Constantino Martins, vereador a tempo inteiro.

2.º vogal suplente — engenheira Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo, técnica superior especialista.

12.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Vitor Miguel Martins Arnaut Pombeiro*.
1000304278

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso

Renovação de contratos individuais de trabalho a termo resolutivo certo

Torno público que, por meu despacho de renovação de 14 de Julho de 2006, com efeitos a partir de 8 de Setembro de 2006, renovei, por mais um período de um ano, os contratos individuais de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados em 8 de Setembro de 2005, com efeitos a partir da mesma data, com Célia Maria Magalhães de Sousa, Regina Gonçalves Rodrigues Pina, Isabel Maria Tavares Almeida, Rosa Maria Chaves Esteves da Silva, Cláudia Alexandra Loureiro Rodrigues, Paula Cristina R. Carvalho Afonso, Delfim Duarte Fernandes e Conceição Loureiro Oliveira, na categoria de auxiliar de serviços gerais (escala 1, índice 128), do grupo de pessoal auxiliar, com fundamento na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea *g*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.
1000304292

Aviso

Renovação de contratos individuais de trabalho a termo resolutivo certo

Torno público que, por meu despacho de renovação de 13 de Julho de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, renovei, por mais um período de um ano, os contratos individuais de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados em 1 de Setembro de 2005, com efeitos a partir da mesma data, com Rosa Maria Pinto Vougo, Maria Isabel Milheiro Trindade Afonso, Maria Augusta Rebelo Pinto Afonso, na categoria de operário jardineiro (escala 1, índice 142), do grupo de pessoal operário, com fundamento na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea *g*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.
1000304291

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 1-PQ/2006

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar do grupo de pessoal técnico, carreira de engenheiro técnico agrário, categoria de técnico de 2.ª classe.

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão de 27 de Abril

de 2006, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar do grupo de pessoal técnico, carreira de engenheiro técnico agrário, para a categoria de um lugar de técnico de 2.ª classe.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a administração local, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho Conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para esta vaga, cessando com o preenchimento da mesma.

3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — Local de trabalho — será na área do concelho de Vila Velha de Ródão.

5 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — O conteúdo funcional é o definido no mapa I do anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

7 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 222, do sistema retributivo da função pública, previsto no anexo II a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão prova de conhecimentos teóricos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos teóricos, que será escrita, cota da de 0 a 20 valores, é eliminatória, para quem obtiver nota inferior a 9,5 valores, e versará sobre as seguintes matérias:

Parte geral:

Código do Procedimento Administrativo;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários;
Férias, faltas e licenças;
Constituição e funcionamento das autarquias locais e suas competências;

Legislação considerada indispensável:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Parte específica:

Medidas a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Prevenção e Protecção da Floresta contra incêndios;
Regime de criação de ZIF, zonas de intervenção florestal;
Criação das comissões municipais de defesa da floresta contra incêndios;
Planos de defesa da floresta;
Regime Jurídico da Conservação, Fomento e Exploração dos Recursos Cinegéticos.

Legislação considerada indispensável:

Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho (estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Prevenção e Protecção da Floresta contra Incêndios);

Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio (cria as comissões municipais de defesa da floresta contra incêndios);

Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto (regime de criação de zonas de intervenção florestal);

Lei n.º 12/2006, de 4 de Abril (regime das infracções das normas estabelecidas no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra incêndios);

Portaria n.º 1185/2004, de 15 de Setembro (estrutura tipo dos planos de defesa da floresta);

Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro (Lei de Bases Gerais da Caça).

No decurso da prova escrita os concorrentes podem consultar a legislação, desde que não anotada.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores será o produto da média aritmética das provas, obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCT + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PCT = prova de conhecimentos teóricos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Consideram-se não aprovados os candidatos cuja classificação final seja inferior a 9,5 valores.

11 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

11.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Requisitos especiais:

Bacharelato em Ciências Agrárias.

Não é exigida a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas *c*) *d*) e *e*), desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a sua titularidade.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido de forma legível, em papel normalizado, de formato A4, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, entregue directamente nesta Câmara Municipal, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, para Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 6030-230 Vila Velha de Ródão, e dele deverão constar os seguintes elementos: nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, habilitações literárias, bem como outros elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

13 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
Fotocópia do bilhete de identidade;

Fotocópia do cartão de contribuinte;
Curriculum vitae.

14 — De conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, igual ou superior a 60 %, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — Os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo da deficiência.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 — Publicitação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

A relação dos candidatos admitidos é afixada nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no átrio do edifício dos Paços do Concelho;

Os candidatos que devam ser excluídos são notificados, nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei, por ofício registado ou através de publicação de aviso no *Diário da República*, se forem em número igual ou superior a 100;

A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do decreto-lei atrás mencionado, através de:

- a) Envio de ofício registado, com cópia da lista, quando o número de candidatos admitidos for inferior a 100;
- b) Publicação de aviso no *Diário da República*, informando os interessados da afixação da lista no serviço, quando o número de candidatos admitidos for igual ou superior a 100;
- c) Afixação da lista no serviço.

18 — Composição do júri:

Concurso I:

Presidente — Luís Miguel Ferro Pereira, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Chefe de Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo, José Manuel Lopes Pires, arquitecto paisagista.

Engenheiro Jorge Manuel Carreiro Filipe, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Professor Fernando Carmona Ferreira Pires, vereador.
Engenheiro Luís Manuel Delgado Barateiro, técnico superior de 2.ª classe.

19 — Regime de estágio:

19.1. — O estágio tem a duração de um ano, tem carácter probatório e as regras são as previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

19.2 — Caso não venha a ser decidida qualquer alteração na sua constituição, o júri do estágio será o do concurso.

19.3 — A avaliação de estágio será feita com base no relatório de estágio, a apresentar no prazo de 30 dias após o seu termo, na classificação de serviço obtida durante aquele período e na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar e nos quais seja feita avaliação dos formandos.

19.4 — A classificação final de estágio traduzir-se-á numa nota de 0 a 20 valores, e será obtida da ponderação dos três critérios referidos em 19.3, os quais têm igual peso.

19.4.1 — Na eventualidade de não serem frequentados cursos de formação nos quais se faça a avaliação dos formandos, a classificação final resultará apenas da média aritmética da classificação de serviço obtida no período de estágio e da classificação atribuída ao relatório de estágio

19.5 — O estagiário será provido em lugar da categoria de técnico de 2.ª classe desde que obtenham nota final de estágio não inferior a 14 valores.

20 de Julho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Sequeira*.
1000304289

JUNTA DE FREGUESIA DE ALHADAS

Aviso

Torna-se público, em cumprimento da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, nos termos da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 9.º, conjugado com o artigo 139.º do Código do Trabalho, e no uso da competência prevista do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que foram renovados e celebrados contratos a termo resolutivo, através de despachos do presidente da Junta de Freguesia de Alhadadas de 16 de Junho de 2006, 30 de Junho de 2006 e 27 de Abril de 2006, respectivamente:

Nome	Categoria	Data de início	Situação actual	Escalões/índices
António da Conceição Costa	Operário principal	1-7-2005, pelo período de 6 meses.	Renovação, 1-6-2006	Escalão 1, índice 204.
Maria José Matos Cardoso Romeiro	Cantoneira de vias municipais.	16-7-2005, pelo período de 6 meses.	Renovação, 1-6-2006	Escalão 1, índice 137.
Avelino Gonçalves Guerra	Operário principal	5-6-2006, pelo período de 12 meses.	Início de funções	Escalão 1, índice 204.

17 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *Jorge Manuel Rocha Oliveira*.

1000304282

JUNTA DE FREGUESIA DE CORTEGAÇA

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Cortegaça de 3 de Julho de 2006, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses, a funcionária abaixo designada para o cargo que se indica, com vista à reclassificação profissional:

Ângela Manuela Vasques Sousa, auxiliar administrativa, escalão 1, índice 128, para a categoria de assistente administrativa, escalão 1, índice 199.

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *Sérgio Daniel Santos Morais*.
1000304306

JUNTA DE FREGUESIA DO LUMIAR

Aviso

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Junta de Freguesia celebrou o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com João Pedro Lino Catarino, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe (licenciado em História), escalão 1, índice 400, a que corresponde o vencimento mensal de 1287,68 euros, pelo período de seis meses, com início a 3 de Julho de 2006.

3 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *Numo Roque*.

3000210617

Aviso

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administra-